

PORTARIA Nº 2495 de 04 de novembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor SANDRO GAUDERETO BORSATTO, nº 0591531101, COORDENADOR FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de participar do III Workshop Gestão Fazendária: Planejamento Ação fiscal 2023, no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Marabá - Belém - Marabá.

PORTARIA N.º 2494 de 04 de novembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora GINA SALES CORREA, nº 0591515701, COORDENADOR FAZENDÁRIO, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de participar do III Workshop de Gestão Fazendária - Planejamento Ação Fiscal 2023, no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Santarém - Belém - Santarém.

PORTARIA N.º 2493 de 04 de novembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO, nº 0513861201, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG. DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de participar do "III Workshop de Gestão Fazendária: Planejamento Ação Fiscal 2023", no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Altamira - Belém - Altamira.

PORTARIA N.º 2503 de 04 de novembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora LUZIA TANIA MOTA BERNARDES, nº 0334060002, ANALISTA FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de participar do III Workshop de Gestão Fazendária - Planejamento Ação Fiscal 2023, no período de 16.11.2022 à 19.11.2022, no trecho Santarém - Belém - Santarém.

Protocolo: 873823

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO – CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando ele NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 03/08/2022, que declarou a improcedência do lançamento tributário, em razão da revisão de ofício, Recurso n. 18942 – de Ofício, data do acórdão 08/08/2022, n. 8518 – 1ª CPJ.

RAZÃO SOCIAL : PAULO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.369.962-0

A.I.N.F. Nº : 042017510000173-6

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 874172

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT
PORTARIA N.º202201001241 DE 08/11/2022 -
PROC N.º 002022730007992/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonia Vanda da Silva Sousa – CPF: 318.254.272-91

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR Típa: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**PORTARIA N.º202204006190, DE 08/11/2022 -
PROC N.º 2022730007989/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kleber Carlos Silva dos Santos – CPF: 728.791.812-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0FG405674

**PORTARIA N.º202204006192, DE 08/11/2022 -
PROC N.º 2022730007990/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joseline Souza Tavares de Oliveira – CPF: 703.294.862-68

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT9G2103777

**PORTARIA N.º202204006194, DE 08/11/2022 -
PROC N.º 2022730007979/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Macedo do Nascimento – CPF: 788.758.462-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L AF5/Pas/Automovel/9BWDL45U6MT091135

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202204006189, DE 08/11/2022 -
PROC N.º 0020227300079510/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mud. de cat e transf. de propr. em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qvc7i68

Interessado: Samuel Jorge Barata – CPF: 058.121.272-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWBDB45U7LT051468

Protocolo: 873744

PORTARIA Nº 618 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

QUOTA PARTE DO ICMS – Período de 01 a 31.10.2022

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	1.364.842,23	341.210,56	1.706.052,79
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	355.342,58	88.835,65	444.178,23
ACARÁ	170.098-7	801.980,98	200.495,24	1.002.476,22
AFUÁ	170.039-1	636.628,09	159.157,02	795.785,11
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.068.385,57	267.096,39	1.335.481,96
ALENQUER	170.027-8	870.003,63	217.500,91	1.087.504,53
ALMERIM	170.028-6	2.730.988,69	682.747,17	3.413.735,86
ALTAMIRA	170.076-6	4.671.332,84	1.167.833,21	5.839.166,04
ANAJÁS	170.040-5	579.318,38	144.829,60	724.147,98
ANANINDEUA	170.074-0	8.858.390,56	2.214.597,64	11.072.988,20
ANAPU	170.659-4	832.637,04	208.159,26	1.040.796,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	433.742,14	108.435,54	542.177,68
AURORA DO PARÁ	170.271-8	437.675,56	109.418,89	547.094,45
AVEIRO	170.029-4	657.328,06	164.332,02	821.660,08
BAGRE	170.041-3	458.822,97	114.705,74	573.528,71
BAIÃO	170.051-0	518.493,29	129.623,32	648.116,61
BANNACH	170.664-0	494.160,65	123.540,16	617.700,81
BARCARENA	170.052-9	10.815.131,19	2.703.782,80	13.518.913,99
BELÉM	170.001-4	34.482.690,46	8.620.672,62	43.103.363,08
BELTERRA	170.660-8	786.632,21	196.658,05	983.290,26
BENEVIDES	170.075-8	2.811.471,92	702.867,98	3.514.339,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	543.774,00	135.943,50	679.717,50
BONITO	170.094-4	640.081,28	160.020,32	800.101,60
BRAGANCA	170.086-3	1.018.498,68	254.624,67	1.273.123,35
BRASIL NOVO	170.283-1	663.078,43	165.769,61	828.848,04
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	433.489,34	108.372,33	541.861,67
BREU BRANCO	170.284-0	999.424,74	249.856,18	1.249.280,92
BREVES	170.042-1	958.814,13	239.703,53	1.198.517,66
BUJARU	170.096-0	389.826,86	97.456,72	487.283,58
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	514.426,19	128.606,55	643.032,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	432.844,19	108.211,05	541.055,23
CAMETÁ	170.053-7	885.305,98	221.326,49	1.106.632,47
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	29.886.897,47	7.471.724,37	37.358.621,84
CAPANEMA	170.084-7	1.201.516,39	300.379,10	1.501.895,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	681.415,02	170.353,75	851.768,77
CASTANHAL	170.003-0	6.189.929,43	1.547.482,36	7.737.411,79
CHAVES	170.043-0	580.258,42	145.064,60	725.323,02
COLARES	170.004-9	317.859,03	79.464,76	397.323,79
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	811.216,41	202.804,10	1.014.020,51
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	573.394,11	143.348,53	716.742,64
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.042.622,77	260.655,69	1.303.278,46
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.455.464,42	363.866,11	1.819.330,53
CURRALINHO	170.044-8	527.151,64	131.787,91	658.939,55
CURUÁ	170.678-0	372.410,52	93.102,63	465.513,14
CURUÇÁ	170.005-7	437.407,29	109.351,82	546.759,11
DOM ELIZEU	170.083-9	1.252.324,13	313.081,03	1.565.405,16
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	887.032,26	221.758,07	1.108.790,33
FARO	170.031-6	611.426,89	152.856,72	764.283,61
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	833.260,53	208.315,13	1.041.575,67
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	411.601,79	102.900,45	514.502,23
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	702.709,09	175.677,27	878.386,36